



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 014023 – protocolo nº 00083/23

PROCEDÊNCIA: Ver. Marcelo Lemos

ASSUNTO: "Institui o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", a ser realizado anualmente no dia 9 de setembro no município de Uruguaiana".

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, Projeto de Lei nº 014023 – protocolo nº 00083/23

"Institui o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", a ser realizado anualmente no dia 9 de setembro no município de Uruguaiana".

PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Nesse sentido, analisamos o presente projeto ao ponto de vista financeiro, entendemos que o mesmo possui adequação financeira, pois o mesmo não trará aumento ou diminuição de receita ou despesa a execução orçamentária do município.

Ante o exposto, no juízo da avaliação técnica deste relator, de acordo com as atribuições desta Comissão, as formalidades foram cumpridas e mediante análise capciosa no tocante sua legalidade orçamentária, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 14 de Abril de 2023.

Ver. BISPO PADOVAN
Bancada do Republicanos
Relator

De acordo:

Contrário: